# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1.Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Descrição do objeto a ser contratado:
Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e materiais destinados à limpeza e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Itá/SC**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e das demais Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Natureza do objeto:
Trata-se de **aquisição de bens comuns**, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, cujas especificações são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidas por meio de padrões de desempenho e qualidade, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quantitativos:
Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo da Administração Municipal, na quantidade de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal e na previsão de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

As especificações dos itens, respectivas unidades de medida e quantidades estimadas encontram-se detalhadas na Planilha de Quantitativos e Especificações, parte integrante deste Termo de Referência.

Os quantitativos apresentados constituem **estimativa de consumo**, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições legais relativas à sua publicidade e eficácia.

Possibilidade de prorrogação:
A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado e justificativa formal da Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 90 do Decreto Municipal nº 166/2024.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizados, terão vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, podendo ultrapassar a vigência da Ata quando permitido pela legislação.

## 2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no

**extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado por Letícia Betlinski De Souza e Cléo Carlos Mocellin, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência e detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

## 3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da Contratação

A solução contratada deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e fornecimento estabelecidos neste Termo de Referência, visando garantir o adequado abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Itá/SC.

Constituem requisitos da contratação:

a) Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sem sinais de violação, adulteração ou recondicionamento, atendendo às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

b) Os óleos lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e demais materiais deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), quando aplicável, bem como às especificações dos fabricantes dos veículos, máquinas e equipamentos para os quais se destinam.

b.1) A Administração poderá solicitar, durante a análise das propostas ou previamente ao fornecimento, fichas técnicas, catálogos, boletins técnicos, certificados de análise ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

b.2) Quando a legislação específica exigir registro, autorização ou regularidade perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, os produtos deverão atender integralmente a tais exigências, cabendo à contratada apresentar a documentação comprobatória pertinente, quando solicitada pela Administração.

c) As embalagens deverão estar íntegras, devidamente lacradas, identificadas com marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

d) Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se, no momento da entrega, período remanescente suficiente para seu consumo pela Administração.

e) A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação emitida pelo setor competente, no local indicado pela Contratante.

f) O prazo de entrega deverá ser aquele estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

g) O recebimento dos produtos ocorrerá provisoriamente para conferência das quantidades, especificações e condições das embalagens, sendo o recebimento definitivo realizado após a verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

h) Os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, prazo de validade inadequado ou que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

i) A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, assumindo todos os custos e riscos até o efetivo recebimento pela Administração.

j) Não será exigida apresentação de amostras para fins de julgamento das propostas. Entretanto, a Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade ou outros documentos que comprovem o atendimento às especificações técnicas dos produtos ofertados, bem como promover diligências para verificação da conformidade.

k) Não será exigida vistoria prévia, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujas condições de execução independem de conhecimento prévio das instalações da Administração.

l) Não será admitida a substituição de marcas ou especificações dos produtos registrados sem prévia autorização da Administração e desde que comprovada a equivalência técnica do produto ofertado.

m) A subcontratação não será permitida, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens, devendo a contratada assumir integralmente a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

n) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

o) A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens, não constituindo prestação de serviço de natureza continuada, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:**

*I) DECLARAÇÕES:*

**- Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

**- Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**- Declaração** que não incorre nos impedimentos;

**- Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

*II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:*

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

*III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:*

**-** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local e regionalmente**

Em observância aos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e ao Decreto Municipal nº 137/2023, será assegurada, para os itens desta contratação, a preferência de contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local e/ou regionalmente, na hipótese de empate ficto, observadas as condições estabelecidas na regulamentação municipal.

A aplicação do benefício ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, mediante a verificação das propostas enquadradas no limite de até 10% (dez por cento) em relação à proposta mais bem classificada, conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 137/2023.

A prioridade de contratação será concedida sucessivamente:

I – às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Itá/SC;

II – não havendo empresa sediada no Município de Itá/SC enquadrada nas condições para exercício do benefício, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC.

Verificada a ocorrência do empate ficto, será oportunizado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte beneficiária, observada a ordem de preferência e classificação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada inicialmente vencedora do certame, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

O exercício da preferência não constitui reserva de mercado nem restrição à participação de empresas de outras localidades, permanecendo assegurada a ampla competitividade durante a etapa de disputa, com aplicação do benefício exclusivamente na hipótese e nos limites previstos na legislação e no regulamento municipal.

A comprovação do enquadramento e da localização da sede da empresa será realizada mediante consulta aos dados cadastrais do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sem prejuízo de outras diligências necessárias à verificação das condições legais para concessão do benefício.

## 5. Modelo de Execução do Objeto

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A execução da contratação observará as seguintes condições:

a) O fornecimento será solicitado mediante emissão de Ordem de compra (OC), Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, expedido pelo setor competente da Administração Municipal, contendo a identificação dos itens, quantidades, local de entrega e demais informações necessárias à execução.

b) A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo estabelecido no Edital sendo 10(dez) dias uteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração Municipal.

c) As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Contratante, sendo, Garagem Municipal no seguinte endereço Rua 10, número 12, Bairro Pioneiros Itá/SC ou outro local pertencente ao Município de Itá/SC previamente informado na Ordem de compra. As

entregas ocorrerão em horário comercial, das 07:00h às 11:30h e 13:30 às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

d) O transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

e) Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento e utilização.

f) Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de itens de qualidade inferior ou com características divergentes das propostas apresentadas, salvo autorização expressa da Administração nos casos legalmente admitidos.

g) O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das quantidades, das embalagens e das condições aparentes dos produtos.

h) O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, podendo a Administração promover inspeções, solicitar documentação técnica ou realizar diligências sempre que necessário.

i) Verificada qualquer irregularidade, tais como defeitos, avarias, embalagens violadas, produtos vencidos, em desacordo com as especificações ou quantidades divergentes da solicitação, a contratada será formalmente comunicada para promover a substituição ou complementação dos itens, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

j) O não atendimento às solicitações de substituição, a entrega fora dos prazos estabelecidos ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, quando houver, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

k) A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá preferencialmente por meio de correspondência eletrônica institucional, sistema eletrônico utilizado pelo Município, telefone oficial ou mediante emissão de Autorização de Fornecimento e demais documentos administrativos.

l) Durante toda a execução da contratação, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização sempre que necessário.

m) A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar o recebimento dos materiais e comunicar à autoridade competente eventual descumprimento das obrigações contratuais.

n) O fornecimento será considerado concluído somente após o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela garantia legal dos materiais fornecidos.

A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis ao transporte, manuseio, carga e descarga dos produtos, responsabilizando-se pela adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes, vazamentos, contaminações e danos às pessoas e ao patrimônio público durante a entrega dos materiais.

## 6. Modelo de Gestão do Objeto

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão exercidas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação vigente no âmbito do Município de Itá/SC.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal do contrato, formalmente designados pela autoridade competente, aos quais competirá acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, adotar as providências administrativas necessárias, promover a comunicação entre as partes e encaminhar as medidas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

Fiscal do contrato:

a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e, quando houver, no contrato;

b) conferir os produtos entregues quanto às quantidades, especificações, qualidade, integridade das embalagens, validade e demais requisitos exigidos;

c) registrar em documento próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, determinando à contratada a correção de falhas, irregularidades ou inconformidades constatadas;

d) solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas;
Observação: A contratada deverá substituir os produtos recusados pela Administração, em razão de defeitos, avarias, desconformidade técnica, violação das embalagens ou inadequação do prazo de validade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, sem qualquer custo adicional para a Administração.

e) atestar o recebimento definitivo dos produtos, após a verificação do cumprimento de todas as exigências contratuais, para fins de liquidação e pagamento;

f) comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual ou que demande providências de competência superior.

A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e disponibilizando os documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio de ofícios, correio eletrônico institucional, sistema eletrônico adotado pelo Município, Ordem de compra (OC), notificações administrativas ou outros meios oficiais que permitam o registro das informações.

Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, quando houver.

O fiscal do contrato informará ao gestor e à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência ou que possam ensejar aplicação de sanções, rescisão contratual ou adoção de outras medidas administrativas.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, bem como, quando necessário, por terceiros contratados para subsidiá-lo tecnicamente, na forma prevista no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

Gestor do contrato*/ata de registro de preços: Gessica de Azevedo Hass*

*Fiscal do contrato: Letícia Betlinski De Souza e/ou Cléo Carlos Mocellin*:

## 7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ensejar o retardamento da execução, apresentar documentação falsa, praticar ato fraudulento ou lesivo, ou comportar-se de modo inidôneo.

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

**I** Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços:

**II** Dar causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** Dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preços;

**IV** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preços;
**IX** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;
**X** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**XI** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
**XII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

7.3. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

| | | |
|---|---|---|
| **I** | Advertência (art. 156, § 2º). | I e II<br>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| **II** | Multa: Compensatório e de Mora. | Qualquer infração (art. 156, § 3º). |
| **III** | Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itá-SC, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º). | II<br>III<br>IV<br>V<br>VI<br>VII<br>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| **IV** | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). | VIII<br>IX<br>X<br>XI<br>XII<br>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |

## 8. Critérios de Medição e de Pagamento

Critérios de Medição:

A medição do objeto consistirá na verificação do efetivo fornecimento dos produtos solicitados pela Administração, mediante conferência das quantidades, especificações técnicas, marca (quando aplicável), integridade das embalagens, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência dos produtos e das quantidades fornecidas.

O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência das quantidades, especificações técnicas, condições de conservação, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente a contratada, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Não serão considerados entregues os produtos que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Somente serão objeto de medição e aceite os produtos efetivamente entregues e aprovados pela fiscalização.

Critérios de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme as entregas efetivamente realizadas e aceitas pela Administração, não havendo pagamento antecipado.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos entregues, acompanhada, quando exigido, dos documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários necessários à comprovação da regularidade para pagamento.

A Nota Fiscal deverá conter a identificação da Ordem de compra correspondente, bem como a discriminação dos itens fornecidos, quantidades, valores unitários e valor total.

Após o recebimento definitivo dos produtos, a liquidação da despesa e o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, o pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em conformidade com o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021

Caso seja constatado qualquer erro, irregularidade ou divergência na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até que a contratada promova a regularização, reiniciando-se sua contagem após a correção das pendências.

O pagamento somente será realizado após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida pela legislação vigente.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro e atualização dos preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas, nem implicará aceitação definitiva de produtos que venham a apresentar vícios ou defeitos posteriormente, observadas as garantias legais e contratuais.

## 9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. O regime de execução do objeto será de fornecimento.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. Os preços unitários máximos admitidos para cada item serão aqueles estabelecidos na Planilha de Quantitativos e Preços Estimados, que integra o presente Termo de Referência.

9.3.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos valores máximos admitidos pela Administração, após a oportunidade de negociação, quando cabível, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, observadas as disposições do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.3. A análise da aceitabilidade considerará individualmente cada item, tendo em vista a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.3.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade das propostas, solicitando informações e documentos que demonstrem a viabilidade dos preços ofertados, nos termos da legislação aplicável.

9.4. **Justificativa para dispensa de realização de nova Intenção de Registro de Preços (IRP)**
Considerando que a presente contratação já foi objeto de divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP), por ocasião da publicação do Processo Administrativo de Contratação nº 055/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026, promovido pelo Município de Itá/SC, entende-se que a finalidade prevista no caput do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 já foi atendida, especialmente quanto à possibilidade de manifestação de interesse e participação de outros órgãos ou entidades na respectiva Ata de Registro de Preços.
Dessa forma, considerando que a intenção de registro de preços já foi devidamente oportunizada no procedimento originário, justifica-se a dispensa de realização de nova publicação de IRP, evitando-se a duplicidade de procedimentos administrativos para a mesma finalidade, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade administrativa, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

## 10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. Conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

10.2. Estima-se um gasto máximo no valor de R$ 360.295,73 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

10.3. O valor estimado constitui limite de referência para a contratação, considerando os quantitativos previstos e os preços unitários estimados para cada item, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração.

## 11 Adequação Orçamentária

11.1. A indicação das dotações orçamentárias específicas para cada aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços será realizada no momento da formalização da respectiva contratação ou emissão do instrumento equivalente, observadas a disponibilidade orçamentária, a unidade requisitante e a natureza da despesa.

## 12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

## 13. Anexos ao TR Disposições Finais

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar vinculado.

Anexo 02- Documento de Formulação de Demandam vinculado.

Anexo 03- Autorização vinculado.

Anexo 04- Orçamentos vinculados.

## 14. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s).

Itá/SC, agosto de 2026.

**LETÍCIA BETLINSKI DE SOUZA**
**Diretor De Departamento**

**CLÉO CARLOS MOCELLIN**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**